

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/99

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do requerimento formulado pela AMATRA XIX, protocolizado sob nº 11358/99, e

Considerando o decidido na Sessão Administrativa Extraordinária do dia 21.10.99, com abstenção de voto dos Exmº Srs. Juízes Inaldo de Souza e Marcelo Vieira, tendo o Exmº Sr. Juiz João Batista se averbado suspeito, por unanimidade,

R E S O L V E

Art. 1º - DEFERIR o pedido de revisão da base de cálculo da representação mensal dos magistrados, com incidência da mesma sobre a integralidade dos vencimentos, assim consideradas as rubricas denominadas *vencimento e parcela autônoma de equivalência*, com implantação imediata na folha de pagamento, incluídos os retroativos cabíveis, observado o limite da dotação orçamentária, ressalvados os outros pleitos da AMATRA em andamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no D.O.E. e no B.I.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1999.

JUIZ INALDO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

da Décima Nona Região